

# Diário Oficial

---



Prefeitura de  
**Itupeva**

17 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO III | EDIÇÃO 543



# Prefeitura de Itupeva

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA

<b>Atos Oficiais</b>	<b>3</b>
<b>Decretos</b>	<b>3</b>
<b>Portarias</b>	<b>4</b>
<b>Atos Administrativos</b>	<b>16</b>
<b>Despacho</b>	<b>16</b>
<b>Licitações e Contratos</b>	<b>16</b>
<b>Homologação / Adjudicação</b>	<b>16</b>
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b>	<b>19</b>
<b>Recursos</b>	<b>19</b>

**PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3.451, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**

*Promove a intervenção nos serviços delegados à Organização Social contratada para gestão, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde no Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida.*

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 149 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 219 da Constituição do Estado de São Paulo e artigo 196 da Constituição Federal, "(...) a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação(...)";

CONSIDERANDO a responsabilidade do Município frente à descentralização instituída pelo Sistema Único de Saúde (SUS) para o atendimento médico-hospitalar da população;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do Município em prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;

CONSIDERANDO que ao Município compete a organização, direção e gestão das ações e serviços de saúde executados pelo SUS em seu âmbito territorial e à direção municipal deste órgão compete controlar e fiscalizar os procedimentos dos serviços privados de saúde;

CONSIDERANDO que o Município de Itupeva, com base na legislação vigente, realizou procedimento de Convocação Pública com a finalidade de selecionar organização social na área de saúde, para o gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde em regime de 24 horas/dia no HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA;

CONSIDERANDO que o certame foi vencido pela ASSOCIAÇÃO PLURAL, tendo em consequência sido firmado o Contrato de Gestão número 001/21, estabelecendo parceria entre a referida entidade e o Município de Itupeva, cujo objetivo é a gestão, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde no HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA, instrumento este onde foram fixadas as ações a serem desenvolvidas e as metas a serem alcançadas pela entidade para o atingimento do escopo contratual;

CONSIDERANDO que a legislação pertinente e o contrato de gestão estabelecem a fiscalização da execução das

obrigações e regras de acompanhamento e avaliação do desempenho da Organização Social contratada, de acordo com os objetivos, metas, indicadores de desempenho e sistemática de avaliação fixados;

Decreto nº 3.451/2021 02

CONSIDERANDO tudo que consta do Processo Administrativo nº 16.393-5/2021;

CONSIDERANDO que o Contrato de Gestão, em seu item 17 prevê a INTERVENÇÃO na hipótese de iminente risco quanto à regularidade da gestão empreendida pela entidade ou executora ou descumprimento das obrigações assumidas no Contrato de Gestão;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de os Gestores Públicos zelarem pela predominância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e sobretudo da moralidade e eficiência, eficácia e efetividade, além da necessidade de zelar pela escorreita aplicação dos recursos públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado, através do presente decreto e o item 17.2 do Contrato de Gestão número 001/21, a intervenção do Poder Executivo de Itupeva nos serviços de gestão, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde no HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA.

Art. 2º As causas determinantes da intervenção, que isoladamente ou em conjunto implicam iminente risco quanto à regularidade da gestão empreendida pela Organização Social contratada e/ou descumprimento das obrigações assumidas no Contrato de Gestão, consistem nos documentos constantes do Processo Administrativo nº 16.393-5/2021.

Art. 3º A intervenção visa recuperar a regularidade da gestão empreendida no HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA, cumprir as obrigações não adimplidas pela Organização Social contratada previstas no Contrato de Gestão imprescindíveis à continuidade e melhoria da prestação dos serviços públicos da saúde no nosocômio e apurar a responsabilidade pelas causas determinantes deste ato de intervenção e por quaisquer outras irregularidades na gestão do hospital ou inadimplemento de obrigações que porventura sejam apontadas no curso do prazo da intervenção.

Art. 4º Fica designado como Interventor ALEXANDRE ALUIZIO MARCHI, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade, registro geral número 21.871.805.6, inscrito no CPF/MF sob número 137.963.958.13.

Parágrafo único. No prazo de 07 (sete) dias após declarada a intervenção, será composta a comissão especial de intervenção, nos termos do item 17.4 do Contrato de Gestão número 001/21.

Art. 5º No exercício de suas atribuições, caberá ao Interventor a prática de todos e quaisquer atos inerentes à INTERVENÇÃO, entre outros:

Decreto nº 3.451/2021 03

I – requisitar serviços de repartições públicas municipais e solicitá-los a repartições de outras esferas de governo indispensáveis ao cumprimento de sua missão;

II – gerir os recursos destinados ao nosocômio, podendo, para isso, movimentar e, se necessário, abrir contas bancárias, valendo-se;

III – movimentar, admitir e demitir empregados, bem como promover o gerenciamento de todo o pessoal – recursos humanos, necessária ao bom andamento dos serviços do hospital;

IV – providenciar inventário dos bens e equipamentos além dos respectivos laudos da situação do hospital no momento da intervenção;

V - verificar quais as medidas de ordem técnica, administrativa, jurídica e financeira necessárias ao restabelecimento do pleno e hígido funcionamento da entidade, se necessário for, inclusive mediante a instauração de auditorias específicas;

VI – constituir comissão de servidores com o escopo de lhe assessorar para o fiel desempenho dos atos de intervenção;

VII – praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis para o funcionamento do nosocômio municipal.

Art. 6º O prazo da intervenção é de até 60 (sessenta dias) dias, podendo ser prorrogado mediante solicitação do Interventor.

Art. 7º Ao final da intervenção deverá ser elaborado relatório circunstanciado e enviado para a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários para a adoção das providências legais cabíveis.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 17 de dezembro de 2021; 56º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

Decreto nº 3.451/2021 04

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

## Portarias

### PORTARIA Nº 6.884, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

*Concede a servidora BRUNA DE PAULA JARRA MARIANO, ocupante do cargo público de Educador Infantil, licença para tratar de interesses particulares sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos.*

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido à servidora BRUNA DE PAULA JARRA MARIANO, RG nº 48.614.314.4, CPF 404.003.098-23, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Educador Infantil, licença para tratar de interesses particulares sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 03 de dezembro de 2021, nos termos do art. 193, da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, conforme processo administrativo nº 14108/2021 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

### PORTARIA Nº 6.940, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

*Altera a jornada de trabalho do servidor JOHNATAS XIMENES MILANI, passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, bem como a concessão de 40% (quarenta por cento) de dedicação exclusiva referente ao Programa de Educação em Tempo Integral.*

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica alterado a jornada de trabalho do servidor JOHNATAS XIMENES MILANI, RG nº 35.392.575-5 SSP/SP, exercendo o cargo de Professor de Educação Básica (Filosofia), passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - Fica também concedido 40% (quarenta por cento) de dedicação exclusiva referente ao Programa de

Educação em Tempo Integral, regulamentada na Resolução SMEC nº 001/2016, preconizada na Lei 387/2015.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

#### **PORTARIA Nº 6.939, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021**

*Altera a jornada de trabalho da servidora SANDRA MARQUES DOS SANTOS SILVA, passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, bem como a concessão de 40% (quarenta por cento) de dedicação exclusiva referente ao Programa de Educação em Tempo Integral.*

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica alterado a jornada de trabalho da servidora SANDRA MARQUES DOS SANTOS SILVA, RG nº 35.004.838-1 SSP/SP, exercendo o cargo de Professor de Educação Básica (Ensino Fundamental), passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - Fica também concedido 40% (quarenta por cento) de dedicação exclusiva referente ao Programa de Educação em Tempo Integral, regulamentada na Resolução SMEC nº 001/2016, preconizada na Lei 387/2015.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

#### **PORTARIA Nº 6.935, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021**

*Nomeia o servidor EVERTON TORESIN, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica – Filosofia, para ocupar a função de confiança de Gestor Escolar.*

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica NOMEADO, a partir de 03 de novembro de 2021, o servidor público EVERTON TORESIN, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica – Filosofia, para ocupar a função de confiança de Gestor Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao F-05 (cinco), nos termos da Lei Complementar nº 479, de 01 de fevereiro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

#### **PORTARIA Nº 6.883, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 06/2016, para admissão no cargo de DENTISTA, conforme Edital nº 130/2021 e Processo Administrativo nº 12403/2021, classificada na 11ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. MARA ELIANA RONCATO BRAGA para ocupar o cargo DENTISTA, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Saúde, Classe I, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P55 (cinquenta e cinco), com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

**PORTARIA Nº 6.961, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021**

*Concede a LEANDRO LOPES DE CAMARGO, lotado na Defesa Civil, exercendo o cargo de Bombeiro Civil Municipal - 2ª Classe, Licença Paternidade.*

LIRAUCIO TARINI JUNIOR, Chefe do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1428, de 07 de abril de 1999, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a LEANDRO LOPES DE CAMARGO, lotado na Defesa Civil, exercendo o cargo de Bombeiro Civil Municipal - 2ª Classe, Licença Paternidade de 05 (cinco) dias, no período de 16 a 20 de novembro de 2021, conforme Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, de acordo com o processo administrativo nº 14876/2021 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte um.

LIRAUCIO TARINI JUNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

**PORTARIA Nº 6.886, DE 01 DE DEZEMBRO 2021**

*Declara extinto o cargo de Servente Geral, em virtude do passamento da Sra. NEUSALINA DE SOUZA TROCA.*

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica declarado extinto o cargo de servente geral, junto a Secretaria Municipal de Saúde, em virtude do passamento da Sra. NEUSALINA DE SOUZA TROCA, ocorrido em 24 de novembro de 2021, de acordo com a Lei Complementar 351 de 26 de dezembro de 2013

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de novembro

de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

**PORTARIA Nº 6.889, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021**

*EXONERA a pedido Fabiana Dodi, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.*

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica EXONERADA a pedido, a partir de 02 de dezembro de 2021, a servidora FABIANA DODI, RG nº 28.736.813-0 SSP/SP, CPF 224.088.758-38, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo de Terapeuta Ocupacional, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

**PORTARIA Nº 6.941, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021**

*Designa a servidora VIRGÍNIA GALANTE FERRARI, ocupante do cargo de Assessor Especializado, para responder interinamente e a título precário sem nenhuma remuneração pelo cargo de Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários.*

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica designada no período de 03 a 14 de

janeiro de 2022, a servidora VIRGÍNIA GALANTE FERRARI, RG nº 19.592.475-7 SSP/SP, ocupante do cargo de Assessor Especializado, para responder interinamente e a título precário sem nenhuma remuneração pelo cargo de Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários, em substituição do titular o Sr. Percy José Cleve Kuster, que estará em gozo de férias regulamentares.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

#### PORTARIA Nº 6.879, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

*CESSA os efeitos da Portaria nº 4.256, de 21 de fevereiro de 2020, que nomeou o servidor, CARLOS ALBERTO FRANCO DE OLIVEIRA a ocupar o cargo em comissão de Assessor de Unidade, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade.*

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica CESSADO os efeitos da Portaria nº 4.256, de 21 de fevereiro de 2020, que nomeou o servidor, CARLOS ALBERTO FRANCO DE OLIVEIRA, a ocupar o cargo em comissão de Assessor de Unidade, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo em comissão de Assessor de Unidade, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

#### PORTARIA Nº 6.907, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

*Nomeia JOÃO CARLOS TOSI, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico.*

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica NOMEADO, a partir da presente data, JOÃO CARLOS TOSI, RG nº 45.169.963-4 SSP/SP, CPF 398.652.718-42, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao C-04 (quatro), constante da LC 479/2020, em substituição ao servidor exonerado em 21 de outubro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

#### PORTARIA Nº 6.885, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

*Nomeia CASSIA BIANCA ALICIO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Unidade, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.*

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica NOMEADA, CASSIA BIANCO ALÍCIO, RG nº 40.300.733-1 SSP/SP, CPF 376.817.678-94, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Unidade, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao C-01 (um), constante da LC 479/2020, em substituição ao servidor que ocupou o cargo até a presente data.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

**PORTARIA Nº 6.880, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

*Nomeia CARLOS ALBERTO FRANCO DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade.*

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica NOMEADO, a partir de 01 de dezembro de 2021, CARLOS ALBERTO FRANCO DE OLIVEIRA, RG nº 27.458.940-0 SSP/SP, CPF 120.590.258-93, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao C-02 (dois), constante da LC 479/2020, em substituição ao servidor exonerado em 10 de novembro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de dezembro 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

**PORTARIA Nº 6.869, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021**

*Nomeia MARIANA FERRAGUT, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.*

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica NOMEADA, a partir da presente data, MARIANA FERRAGUT, RG nº 44.053.987-0 SSP/SP, CPF 352.339.838-00, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao C-05 (cinco), constante da LC

479/2020, em substituição ao servidor exonerado em 12 de novembro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

**PORTARIA Nº 6.887, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021**

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 509, e 634 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar o Sr. JEFFERSON RICARDO CAMARGO, corregedor da guarda civil municipal, matrícula funcional nº 2997, do quadro de pessoal da Guarda Civil Municipal em substituição a Sra. MARIANA CAMPANHOLI DE GODOY, matrícula funcional 7291 do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico, para integrar a comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 4.694, de 10 de março de 2020, na qualidade de membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

**PORTARIA Nº 6.846, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021**

*Torna essa portaria sem efeitos.*

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar essa portaria sem efeitos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

**PORTARIA Nº 6.938, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021**

*Cessa o adicional de insalubridade, concedido através da portaria nº 19.610 de 27 de fevereiro de 2012, a servidora Lucimary de Jesus Albuquerque Lima.*

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica cessado o adicional de insalubridade, concedido através da portaria nº 19.610, de 27 de fevereiro de 2012, a servidora LUCIMARY DE JESUS ALBUQUERQUE LIMA, ocupante do cargo público de Agente de Infraestrutura – Ajudante Geral, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, conforme processo administrativo nº 9524/2021 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos seis dias do mês de dezembro, de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

**PORTARIA Nº 6.937, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021**

*Cessa o adicional de insalubridade, concedido através da portaria nº 11.486 de 23 de maio de 2005, ao servidor Aparecido Galdino de Souza.*

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica cessado o adicional de insalubridade, concedido através da portaria nº 11.486, de 23 de maio de 2005, ao servidor APARECIDO GALDINO DE SOUZA, ocupante do cargo público de Agente de Infraestrutura – Ajudante Geral, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, conforme processo administrativo nº 1388/2021 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

**PORTARIA Nº 6.936, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021**

*Cessa o adicional de insalubridade, concedido através da portaria nº 11.764 de 09 de setembro de 2005, ao servidor Ademir Ferreira da Silva.*

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica cessado o adicional de insalubridade, concedido através da portaria nº 11.764, de 09 de setembro de 2005, ao servidor ADEMIR FERREIRA DA SILVA, ocupante da função pública de Servente Geral, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, conforme processo administrativo nº 1385/2021 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

**PORTARIA Nº 6.965, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021**

*Concede a servidora MERILYN DA SILVA CARVALHO GOTTARDI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeira, o adicional de insalubridade.*

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora MERILYN DA SILVA CARVALHO GOTTARDI, lotada na Secretaria Municipal de

Saúde, ocupante do cargo público de Enfermeira, o Adicional de Insalubridade – grau médio - correspondente a 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, a partir de 14 de julho de 2021, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento do servidor enquanto o mesmo permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 8464/2021 - PMI

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

#### **PORTARIA Nº 6.964, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021**

*Concede a servidora MARYANA CRISTINA DE SOUZA MARCONDES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeira, o adicional de insalubridade.*

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora MARYANA CRISTINA DE SOUZA MARCONDES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Enfermeira, o Adicional de Insalubridade – grau médio - correspondente a 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, a partir de 14 de julho de 2021, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento do servidor enquanto o mesmo permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 8378/2021 - PMI

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

#### **PORTARIA Nº 6.963, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021**

*Concede a servidora ÉRICA QUEIROZ, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, o adicional de insalubridade.*

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora ÉRICA QUEIROZ, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Técnica em Enfermagem, o Adicional de Insalubridade – grau médio - correspondente a 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, a partir de 15 de julho de 2021, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento do servidor enquanto o mesmo permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 8457/2021 - PMI

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

#### **PORTARIA Nº 6.962, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021**

*Concede ao servidor CLEVERSON FELIPE MENDES PEDRO lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeiro, o adicional de insalubridade.*

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor CLEVERSON FELIPE MENDES PEDRO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Enfermeiro, o Adicional de Insalubridade – grau médio - correspondente a 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, a partir de 15 de julho de 2021, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento do servidor enquanto o mesmo permanecer nesse serviço, conforme processo

administrativo nº 8458/2021 - PMI

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

### PORTARIA Nº 6.966, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

*Retifica a portaria nº 6.875, de 23 de novembro de 2021, publicada na Imprensa Oficial do Município de Itupeva Edição 533, de 06 de dezembro de 2021.*

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica RETIFICADA a portaria nº 6.875, de 23 de novembro de 2021, que passa a ser a seguinte:

Artigo 2º - Ficam nomeados os membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, para a gestão de 2021/2022, que passa ter a seguinte composição, conforme processo administrativo nº 11.639/2021 - PMI.

PRESIDENTE

SANDRA RENATA MARCHI

RG: 30.755.533-1 SSP/SP

TITULARES ELEITOS PELOS EMPREGADOS

JOSYANNY PEREIRA TORRES

RG: 55.271.335-1 SSP/SP

MARIA JOSÉ RODRIGUES DE FREITAS

RG: 30.168.137-5 SSP/SP

REGINALDO MARTINS DAMASCENO

RG: 24.538.002-4 SSP/SP

SUPLENTES ELEITOS PELOS EMPREGADOS

ROSANA FLAUSINO DA SILVA CRUZ

RG: 40.259.009-0 SSP/SP

VALDETE CARDOSO

RG: 26.119.164-0 SSP/SP

EDISON APARECIDO AFONSO

RG: 16.975.209-4 SSP/SP

TITULARES INDICADOS PELO EMPREGADOR

MÁRCIA SUMAGAWA OKU

RG: 18.150.163-6 SSP/SP

JÚLIO CÉSAR ALVES

RG: 22.438.055-2 SSP/SP

SUPLENTES INDICADOS PELO EMPREGADOR

PAULO DONIZETE SOARES

RG: M-2.571.607 SSP/MG

PAULO RICARDO GUANAIS DO AMARAL

RG: 14.300.193-0 SSP/SP

MARIA DA PAZ NOBRE DE OLIVEIRA

RG: 54.167.867-X SSP/SP

Artigo 3º - Os serviços prestados pelos integrantes desta Comissão, não serão remunerados sendo considerados relevantes ao Município, registrando-se nos anais da Prefeitura Municipal de Itupeva.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 16 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

### PORTARIA Nº 6.888, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

*Nomeia os representantes municipais para compor o Grupo de Trabalho do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas.*

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Ficam nomeados os representantes municipais para compor o Grupo de Trabalho do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas, pelo biênio 2021/2022, que será composto pelos seguintes membros, conforme processo administrativo nº 813/2021 - PMI.

Representantes do Turismo

Titular:

JOSÉ ROBERTO BEGOSSO

RG: 10.767.539-0 SSP/SP

CPF: 961.643.878-68

Suplente:

NEUSA REGINA FOGA PAES DE BARROS

RG: 15.210.019-2 SSP/SP

CPF: 270.838.528-94

Representantes de Agricultura

Titular:

SUEELLEN PEREIRA PESTANA

RG: 39.422.865-0 SSP/SP

CPF: 378.014.288-03

Suplente:

MARIA EUGÊNIA PAVANELLI

RG: 10.425.551-1

CPF: 094.844.868-78

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria de nº 5.627, de 01 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

#### PORTARIA Nº 6.881, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

*Constitui uma Comissão Artística Pedagógica, para Credenciamento de Propostas para o Programa de Oficinas Culturais da Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura do Município de Itupeva.*

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990.

FAZ SABER:

Artigo 1º - Fica constituída uma Comissão Artística Pedagógica, para Credenciamento de Propostas para o Programa de Oficinas Culturais da Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura do Município de Itupeva para 2022, conforme processo administrativo nº 14171/2021 – PMI.

Artigo 2º - A Comissão ora constituída será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:

JULIANA FREIRES OLIVEIRA SILVA

RG: 29.238.809-3 SSP/SP

MEMBROS:

ANDERSON LUIS REDRESSI

RG: 30.338.507-8 SSP/SP

ANDRÉ MARIANO MARTINS CASTRO

RG: 7.631.186-7 SSP/SP

SUPLENTES:

CLEUSA LEONE

RG: 20.469.428-0 SSP/SP

CAVINO ROCHA TANESE

RG: 29.398.321-5 SSP/SP

Artigo 3º - Os serviços prestados pela Comissão ora constituída serão considerados relevantes ao Município, registrando-se nos anais da Prefeitura Municipal de Itupeva.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

#### PORTARIA Nº 6.890, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

*Dispõe sobre alteração da portaria nº 6.708, de 31 de agosto de 2021, que nomeou os gestores de contratos para gerenciamento, acompanhamento e fiscalização dos contratos municipais.*

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica alterado a portaria nº 6.708, de 31 de agosto de 2021, que nomeou os Gestores de Contratos para gerenciamento, acompanhamento e fiscalização dos contratos municipais, que passa ter a seguinte composição, de acordo com o processo administrativo nº 1056/2018 – PMI.

Gabinete do Prefeito

Lelzi Tonoli França

RG 23.018.127-2

CPF 183.476.538-28

Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura

Erika Grigoletto Baldussi

RG 48.657.666-8

CPF 411.606.618-47

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento	RG 21.546.168-X
Neusa Regina Foga Paes de Barros	CPF 137.876.118-94
RG 15.210.019-2	Pedro José Perez
CPF 270.828.528-94	RG 41.007.280-1
Rita de Cássia Bonequini	CPF 368.570.858-97
RG 33.665.529-0	Rosângela Aparecida Veronezze Alves da Silva
CPF 357.560.858-07	RG 20.045.940-5
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	CPF 126.737.448-94
Virginia Galante Ferrari	Vera Lúcia Augusto Ferreira
RG 19.592.475-7	RG 13.694.178-3
CPF 273.512.428-28	CPF 076.125.898-18
Departamento de Defesa Civil	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Jonas de Jesus Furlan	Robinson Toledo
RG 19.603.397-4	RG 19.158.295-5
CPF 102.413.678-75	CPF 137.550.228-0
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Secretaria Municipal da Fazenda
Ana Paula Chepp Santos	Isaias Soares de Almeida e Silva
RG 30.755.595-1	RG 30.531.737-4
CPF 320.969.148-76	CPF 343.469.288-62
Caroline Espeleta Palamarczuk Rocha	Secretaria Municipal de Gestão Pública
RG 34.521267-8	Cíntia Cristina Ferreira Zanolo
CPF 226.396.068-67	RG 49.685.967-5
Fabiana Angélica Pina	CPF 447.303.238-82
RG 24.338.974-7	Cristiane Regis Bertela
CPF 172.083.558-60	RG 29.373.194-9
Ivana Aparecida Ribeiro	CPF 269.602.528-22
RG 3.580.475	Fábio Franjoti
CPF 079.817.828-05	RG 24.601.660-7
Selma Aparecida Barbi	CPF 171.386.328-60
RG 25.279.358-4	Fernanda Cristina Leone
CPF 147.247.038-90	RG 25.805.290-9
Thiego Semenzin da Silva	CPF 293.554.978-30
RG 44.575.056-X	Francisco Claudiano de Macedo
CPF 367.723.118-33	RG 2.174.614
Secretaria Municipal de Educação	CPF 279.471.224-15
Cristiano Laranjo Cerqueira	Luiz Adriano Vilela Campos
RG 41.645.615-7	RG 25.821.393-0
CPF 367.859.728-92	CPF 247.026.088-43
Edson Eduardo Ramos da Silva	Paloma Grazieli de Moraes Rodrigues
RG 23.041.307-9	RG 45.016098-1
CPF 125.977.908-43	CPF 371.497.108-40
Márcia Aparecida Leite Nacandacare	Sandra Renata Marchi

RG 30.755.533-1	RG 12.554.641
CPF 276.700.938-11	CPF 072.538.556-12
Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano	Leonardo Baron de Oliveira
Camilla Gonçalves Villela Mendonça	RG 37.272.700-1
RG 28.131.752-5	CPF 472.759.508-71
CPF 227.725.738-93	Marco Aurélio Gonçalves Lopes
Juliana Aparecida Gentil	RG 28.818.445-2
RG 32.231.375-2	CPF 284.466.008-89
CPF 304.067.768-30	Pedro Luiz Mingoti
Juliana Correa Fornasiari	RG 19.367.514-6
RG 41.890.288-4	CPF 085.446.748-36
CPF 400.053.128-09	Renan Siqueira Azevedo
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e	RG 49.039.470-X
Desenvolvimento Econômico	CPF 420.444.638-81
Pedro Geraldo de Campos Neto	Secretaria Municipal de Saúde
RG 46.437.076-4	Andrea Fernandes Ferrari
CPF 403.879.238-29	RG 20.371.341-2
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da	CPF 144.001.288-14
Cidade	Elen Cristina Latorre
Fernando Figueiredo Franciscon	RG 29.469.355-5
RG 30.383.489-4	CPF 287.508.348-19
CPF 302.822.528-00	Elisangela Cristina Rosa
Valdir Donizetti Betelli	RG 26.595.776-X
RG 7.777.586-7	CPF 250.490.528-90
CPF 723.700.848-04	Fábio Vanini
Romeu Hiroyuki Wakabayashi	RG 26.539.682-7
RG 8.687.513-9	CPF 261.562.318-46
CPF 051.618.738-41	Fernanda Aparecida Zacchi Floriano
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio	RG 30.383.495-X
Ambiente	CPF 312.958.388-26
Camila Martin Docal	Fernando Ayres Santos
RG 33.786.017-8	RG 29.559.537-1
CPF 351.091.568-24	CPF 287.660.958-40
Daniela Silva Rosa dos Santos	Gilmara Cristina Breda
RG 34.099.342-X	RG: 22.040.174-3
CPF 324.927.958-70	CPF 156.505.978-63
Edivan Ferreira Viana	Janayna Januário Lins
RG 54.374.395-0	RG 30.720.194-6
CPF 058.774.647-52	CPF 323.668.668-52
Jaqueline Salvador Leite	Joselaine Patrícia dos Santos Cotarelli
RG 40.011.571-2	RG 23.327.934-9
CPF 368.265.438-00	CPF 106.333.198-64
João Paulo Vieira	

Joseli Cristina Debone

RG 24.212.200-0

CPF 152.889.838-95

Letícia Fernanda do Nascimento

RG 52.148.752-3

CPF 444.839.698-38

Lorrane Oliveira Silva

RG 45.506.778-8

CPF 337.076.148-32

Luciana Debone Clini

RG 29.250.410-X

CPF 291.421.508-84

Marco Alessandro Talloni Ferrari

RG 8.919.126

CPF 137.344.568-86

Marcos Aurélio Lepoli

RG 7.565.116-6

CPF 869.662.948-53

Maria de Fátima Sinhorini de Oliveira

RG 11.055.110-2

CPF 034.429.798-54

Mariana Ferragut

RG 44.053.987-0

CPF 352.339.838-00

Maria Eliana Vaz

RG 56.595.901-3

CPF 056.053.546-55

Monalisa Oliveira Velasco

RG 58.297.643-1

CPF 038.722.686-94

Monica Risso Zulpo

RG 17.826.326-6

CPF 046.539.288-19

Paulo Antonio Juliano Marcondes

RG 8.090.275-3

CPF 969.370.418-53

Rosali Maria Juliano Marcondes Montero

RG 8.726.311-7

CPF 013.848.398-10

Rosângela Romera Santos

RG 20.389.443-1

CPF 120.781.068-10

Sandro Aparecido Soares Lima

RG 19.711.365

CPF 120.774.118-30

Silvana Aparecida Alves Parreira

RG 19.135.711-X

CPF 173.833.308-62

Simone Kobori

RG 30.383.499-7

CPF 287.434.768-05

Tainá Betiol Ferreira

RG 47.979.051-6

CPF 390.641.808-14

Talita Pozzani

RG 30.122.249-6

CPF 321.181.578-35

Telma Marques Silva

RG 13.603.993-5

CPF 034.797.688-30

Tiago Nikolas Santana da Silva Sousa

RG 43.108.221.-2

CPF 421.552.178-54

Vanessa Cristina Pereira

RG 32.231.394-6

CPF 317.017.928-42

Vanessa Conde Gobetti

RG 26.316.316-7

CPF 281.080.298-05

Artigo 2º - Os serviços prestados pelos membros ora nomeados serão considerados relevantes ao município, registrando-se nos anais da Prefeitura Municipal de Itupeva.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

**Atos Administrativos****Despacho****Termo de conclusão.**

No dia 25/10/2021, faço conclusos ao Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários. Eu, Jailda Bacelar \_\_\_\_\_

**Processo número 15809/2021****Despacho Inicial.**

Cuida-se de solicitação da Diretoria de Regularização Fundiária para a abertura de processo administrativo de regularização fundiária do núcleo urbano informal consolidado nominado VILA SÃO JOÃO – QUADRA P – LOTES 14, 15, 16 E 17 – ALIENADOS PARA SERVIDORES PÚBLICOS.

Referidos lotes, que fazem parte desse núcleo urbano formal consolidado é formado por 4(quatro) unidades as quais foram alienadas na Administração Dorival Raymundo, mas sem a devida e necessária regularização, ou seja, venda feita de forma verbal.

Nesses lotes, ao longo do tempo, os titulados construíram suas residências.

Em 2017, a questão fundiária urbana foi objeto de novo marco legal, ou seja, a Lei Federal número 13.465/2017, que buscou simplificar, agilizar e desburocratizar o processo de regularização fundiária em todo o território nacional.

Portanto, possível a regularização fundiária de referida situação fática

Com lastro no artigo 30, inciso I, combinado com o artigo 13, I, todos da Lei Federal número 13.465/2017, determino, pois, a abertura de processo administrativo para a regularização fundiária do núcleo urbano informal consolidado, que não é objeto do fôlio real junto ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiáí, classifico a presente REURB como sendo de INTERESSE SOCIAL – REURB – S -.

Dê-se a necessária publicidade publicação no Diário Oficial do Município.

Itupeva, 25 de outubro de 2021.

Percy Küster

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

.....

**Licitações e Contratos****Homologação / Adjucação****ATO DE ADJUDICAÇÃO****DE 16 DE DEZEMBRO 2021****Processo Administrativo nº 11950-7/2021****Pregão Presencial Nº 022/2021**

Objeto: Aquisição de material de apoio pedagógico nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Língua Inglesa, para os alunos do Ensino Fundamental dos anos iniciais (1º ao 5º ano), incluindo recursos digitais e formação continuada para os professores e gestores da rede municipal de ensino, conforme termo de referência, sob o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

A Pregoeira que abaixo assina no uso de suas atribuições e competências, face ao que consta dos autos, considerando o atendimento pleno dos requisitos de habilitação, exigências editalícias, classificação e aceitabilidade dos preços, RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa:

- FOCCUS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS EDUCACIONAIS LTDA.

(FERNANDA KELLI FERROLI)

Pregoeira

.....



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2021**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para implantação de ambiente virtual de aprendizagem – AVA, em ambiente WEB, operando em sistema operacional e servidores de aplicação livres e SGBD, em conformidade com o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência.

**Processo Administrativo nº 8188-9/2021.**

**Gabinete do secretário, em 16 de dezembro de 2021.**

1. Face ao que consta nos autos, **HOMOLOGO** o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2021**, destinado à Secretaria Municipal de Educação, por seus próprios fundamentos, com base na adjudicação levada a efeito em 15/12/2021, conforme segue:

<b>LICITANTE:</b> FOCCUS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS EDUCACIONAIS LTDA			
<b>CNPJ:</b> 10.424.655/0001-40			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIPTIVO</b>	<b>R\$ MENSAL</b>	<b>R\$ ANUAL</b>
A	Implantação do Sistema AVA com personalização, hospedagem e formação para docentes e gestores.	88.956,00	88.956,00
B	Manutenção de sistema AVA com suporte técnico, operacional e manutenção preventiva e corretiva do sistema para 7.000 usuários x 12 meses	11.119,50	133.434,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 222.390,00</b>

2. Publique-se.

**(FÁBIO JOSÉ DE ANDRADE)**  
Secretário Municipal de Educação\*

\*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2021**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos com selo de certificação florestal, para atender a Secretaria Municipal de Fazenda, conforme Anexo I – Termo de Referência **Processo Administrativo nº 12304-6/2021**.

**Gabinete do Secretário, em 16 de dezembro de 2021.**

1. Face ao que consta nos autos, **HOMOLOGO** o **PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2021**, destinado à Secretaria Municipal de Fazenda, por seus próprios fundamentos, com base na adjudicação levada a efeito em 15/12/2021 conforme segue:

LICITANTE: SMARAPD INFORMÁTICA LTDA				
CNPJ: 50.735.505/0001-72				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	<b>CARNÊS DE TRIBUTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022:</b> EMISSÃO DE APROXIMADAMENTE 34.000 (TRINTA E QUATRO MIL) CARNÊS DE IPTU CONTENDO 19 FOLHAS/21 FACES, SENDO: 01 DADO DE ENTREGA, 01 CAPA COM ARTE GRÁFICA (FRENTE E VERSO), 01 LÂMINA DE INFORMAÇÕES, 01 NOTIFICAÇÃO, 01 PARCELA ÚNICA, 12 PARCELAS MENSAS, 01 ATUALIZAÇÕES CADASTRAL E 01 CONTRACAPA COM ARTE GRÁFICA (FRENTE E VERSO). AS CAPAS E CONTRACAPAS SERÃO IMPRESSAS EM PAPEL COUCHÊ 115G COM POLICROMIA DE 4X4 CORES, E AS DEMAIS LÂMINAS EM PAPEL BRANCO 75G. O ACABAMENTO DOS CARNÊS SE DARÁ NO PROCESSO HOT-MELT (COLA QUENTE), POSSIBILITANDO MELHOR FIXAÇÃO DAS LÂMINAS.	34.000	R\$ 2,36	R\$ 80.240,00
2	<b>ENVIO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS:</b> ENVIO DE APROXIMADAMENTE 3.400 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS) E-MAILS CONTENDO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO/COBRANÇA ANEXADO EM FORMATO PDF E CORPO DO E-MAIL PERSONALIZADO. A FERRAMENTA DEVERÁ DISPOR DE PORTAL DE ACOMPANHAMENTO DE ENTREGA DOS E-MAILS.	3.400	R\$ 0,23	R\$ 782,00
			TOTAL	R\$ 81.022,00

2. Publique-se.

**(ALEXANDRE ALÚZIO MARCHI)**  
Secretário Municipal de Fazenda\*

\*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Recursos

Prefeitura de  
**Itupeva**

Educação

A comissão organizadora do Processo Seletivo referente ao Edital nº 04/2021, em atendimento ao Anexo I, no uso de suas atribuições, resolve e informa acerca dos RECURSOS da prova de conhecimento específico da função de suporte pedagógico de Gestor Escolar.

Recurso Indeferido de *Revisão do Gabarito Oficial* com a manutenção da nota inicial da classificação dos interessados: Sandra Aparecida Sai, Sandra Aparecida Oliveira Santos.

**Questão número 04**

*Recursos prejudicados tendo em vista a retificação do Gabarito Oficial da prova de Gestor Escolar, encaminhado para publicação no diário oficial em 13/12/2021, cuja questão foi ANULADA, dos interessados: Sandra Aparecida Sai, Eliana Craveiro, Carla Maria Salgado Miranda Antunes e Célia Aparecida Farali Pereira.*

**Questão número 12**

Recursos indeferidos com a manutenção do quanto indicado no Gabarito Oficial, vide página 8 da BNCC – *É imprescindível destacar que as competências gerais da BNCC apresentadas a seguir, inter-relacionam-se e desdobram-se no tratamento didático proposto para as três etapas DA EDUCAÇÃO BÁSICA*, dos interessados: Eliana Craveiro, Carla Maria Salgado Miranda Antunes, Célia Aparecida Farali Pereira e Sandra Aparecida Oliveira Santos.

**Questão número 15**

Recursos indeferidos com a manutenção do quanto indicado no Gabarito Oficial, vide página 279 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Diretrizes Operacionais para o atendimento educacional especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial (DOAEE). Em específico o parágrafo – *A concepção da Educação Especial nessa perspectiva da educação inclusiva busca superar a visão do caráter substitutivo da Educação Especial ao ensino comum, bem como a organização de espaços educacionais separados para alunos com deficiência. Essa compreensão orienta que a oferta do AEE será planejada para ser realizada em turno inverso ao da escolarização, contribuindo efetivamente para garantir o acesso dos alunos à educação comum e disponibilizando os serviços e apoios que complementam a formação desses alunos nas classes comuns da rede regular de ensino.*, dos interessados: Eliana Craveiro, Carla Maria Salgado Miranda Antunes e Célia Aparecida Farali Pereira.

**Questão número 18**

Recursos indeferidos com a manutenção do quanto indicado no Gabarito Oficial, vide página 04 do Livro “Avaliação da Aprendizagem Escolar” Cipriano Carlos Luckesi, em específico o parágrafo – *Defino a avaliação da aprendizagem como um ato amoroso, no sentido de que a avaliação, por si, É UM ATO ACOLHEDOR, INTEGRATIVO, INCLUSIVO.* dos interessados: Eliana Craveiro e Célia Aparecida Farali Pereira.



Prefeitura de  
**Itupeva**

Educação

**Questão número 22**

**Recursos indeferidos, considerando que o quanto observado, não foi prejudicial na indicação da resposta correta, dos interessados: Sandra Aparecida Sai, Sandra Aparecida Oliveira Santos, Carla Maria Salgado Miranda Antunes e Célia Aparecida Farali Pereira.**

**Itupeva, 17 de Dezembro de 2021.**

**Fábio José de Andrade  
Secretário Municipal de Educação**



Prefeitura de  
**Itupeva**

Educação

**A comissão organizadora do Processo Seletivo referente ao Edital nº 04/2021, em atendimento ao Anexo I, no uso de suas atribuições, resolve e informa acerca dos RECURSOS da prova de conhecimento específico da função de suporte pedagógico de Vice Gestor Escolar.**

**Questões números 31 e 38**

**Recursos indeferidos, considerando que o quanto observado, não foi prejudicial na indicação da resposta correta, do interessado: José Eustáquio de Almeida.**

**Itupeva, 17 de Dezembro de 2021.**

**Fábio José de Andrade**  
**Secretário Municipal de Educação**